



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG nº. 46/2023

Governador Valadares, 27 de dezembro de 2023.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MARIO LUCIO CARNEIRO RODRIGUES		CPF/CNPJ: 856.176.366-34
Endereço: AV FLORIANO PEIXOTO, 1177		Bairro: CENTRO
Município: NOVA PONTE	UF: MG	CEP: 38160-000
Telefone: 34 99667-5760	E-mail: engenheira.rosana@outlook.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

Sim, ir para item 3 Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA BOA VISTA	Área Total (ha): 20,0600
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 87 Livro: 02 Folha: 87 Comarca: MONTE CARMELO/MG	Município/UF: NOVA PONTE/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3145000-E422.0E82.8753.4A74.A81D.0839.3C44.7BFD

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	12,6077 75	ha un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	12,6077 75	ha un	216524.02 m E	7870051.54 m S

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	HORTICULTURA (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveicultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	12,6077

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	-	-	12,6077

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Várias espécie	28,981	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 27/12/2023

Data da vistoria: Vistoria remota de acordo com Art. 24 da Resolução Conjunta 3.102/2021.

Data de solicitação de informações complementares: Não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: Não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 27/12/2023

Em análise ao processo, foi solicitado o requerimento de intervenção ambiental Simplificado em caráter autorizativo, cópia dos DAE quitados e pagamento da taxa de expediente, florestal e de reposição florestal. Após análise dos documentos apresentados, emitimos o presente parecer.

2.OBJETIVO

Foram solicitados intervenções ambientais na forma de: "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas" em um total de 75 indivíduos com plano de utilização pretendida para Agricultura - HORTICULTURA (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveicultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), em 12,6077 ha. Trata-se AIA caráter autorizativo

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

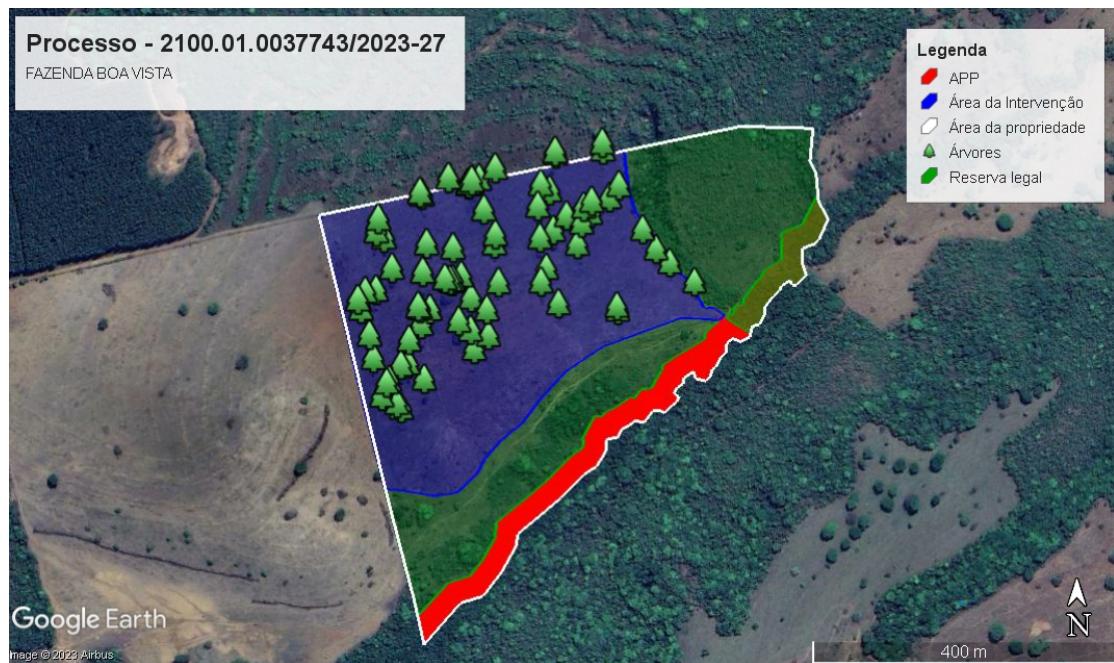


Figura 1: Área total da propriedade (GOOGLE EARTH, 2023).



Figura 2: Área da Intervenção (GOOGLE EARTH, 2023).

Taxa de Expediente: Nº 1401281100731, R\$ 690,06, pago no dia 02/06/2023

Taxa florestal: Lenha de floresta nativa, Nº 2901282932525, R\$ 715,88, pago no dia 02/06/2023

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 12,6077 ha, localizada na propriedade FAZENDA BOA VISTA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Reposição deve ser paga no valor referente à 28,981 m³ de Lenha de floresta nativa.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcelo Pereira Leite Filho

MASP:

Nome: Ícaro Tadeu Marques Perdigão

MASP: 1.566.067-3



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pereira Leite Filho, Servidor (a) P**úblico (a), em 27/12/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ícaro Tadeu Marques Perdigão, Servidor**, em 27/12/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79579473** e o código CRC **BE5AD367**.

Referência: Processo nº 2100.01.0037743/2023-27

SEI nº 79579473